



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56**

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

PORTARIA Nº 007/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA COMO USUÁRIOS GERENCIADORES, NA OPERAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR DO TCE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

ART. 1º: Designar a Sra. **JULIANA MARIA NICODEMOS**, CPF nº 094.268.264-59, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral (Portaria nº 008 de 01 de junho de 2022), e o Sr. **AURELIO MISAEL SOARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 090.833.934-88, ocupante do cargo de Provimento em Secretário Geral (Portaria nº 032 de 14 de dezembro de 2021), ambos lotados na Câmara Municipal de Canguaretama/RN, criados pela Lei Municipal nº 702 de 18 de dezembro de 2018, como "Usuário Gerenciador" da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, em 30 de março de 2023.

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO PORTAL DO GESTOR

1. Declaro estar ciente das disposições quanto ao uso do sistema informatizado de acesso e operacionalização do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, comprometendo-me a:
 - a) utilizar o sistema somente para os fins previstos na legislação, sob pena de responsabilidade funcional;
 - b) não revelar, fora do âmbito profissional, e a qualquer tempo, mesmo estando desligado da unidade gestora a que ora me encontro vinculado, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente emanada na esfera administrativa ou judicial, bem como de autoridade superior;
 - c) manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
 - d) não me ausentar do terminal de computador sem encerrar a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não-autorizadas;
 - e) acompanhar a impressão e recolher as listagens cuja emissão tenha solicitado;
 - f) manter atualizados, junto ao Tribunal de Contas do Estado, os dados necessários à permissão de uso do Portal do Gestor, relativos à Unidade Jurisdicionada e à minha pessoa;
 - g) responder em todas as instâncias devidas pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das operações a que eu esteja habilitado a realizar.

2. Declaro, ainda, ter ciência de que a não-observância do contido no item anterior sujeitar-me-á a cominações legais, nas esferas administrativa, civil e penal.

Canguaretama/RN, em 30 de março de 2023.

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
Presidente da Câmara